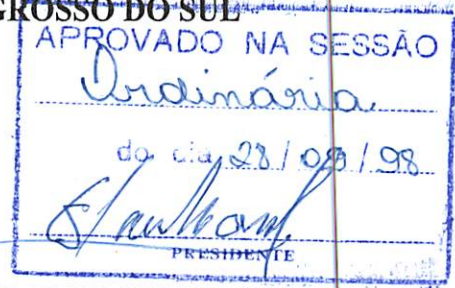




**CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**LEI N° 78/98**

**DE 28 DE SETEMBRO 1998.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA  
OS FINS QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares, ao Orçamento do Município do Exercício corrente do total das despesas fixadas pela Lei n° 075/97 de 16/12/97, a fim de atender as seguintes dotações:

- Suplementar - 08.042.021.2011-325300.000 - R\$ 1.000,00
- Suplementar - 13.075.021.2016-325300.000 - R\$ 1.000,00
- Suplementar - 03.008.033.2031-326200.000 - R\$ 2.000,00
- Suplementar - 13.075.021.2016-313200.000 - R\$ 2.000,00

**Art. 2°** - Os Créditos Suplementares abertos com base no artigo 1° desta Lei, serão cobertos com recursos previstos no artigo 43 da Lei 4.320 de 17/03/64, anulando as seguintes dotações:

- Anular - 03.008.032.2030-319200.000 - R\$ 2.000,00
- Anular - 08.042.188.1005-412000.000 - R\$ 1.000,00
- Anular - 13.075.428.1009-411000.000 - R\$ 3.000,00

**Art. 3°** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, ao orçamento do Legislativo do Exercício corrente do total das despesas fixadas pela Lei n° 075/97 de 16/12/97, a fim de atender a seguinte dotação:

- Suplementar - 01.0101001.2001-313200.000 - R\$ 6.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

APROVADO NA SESSÃO

*Ordinária*

do dia 28/09/98

*[Signature]*  
PREFEITO

**Parágrafo Único** - O crédito suplementar aberto com base no artigo supra, será coberto com recurso previsto no artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64, anulando a seguinte dotação:

- Anular - 01.0101001.2001-312000.000 - R\$ 6.000,00"

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogando-se as disposições em contrário.

Alcinópolis/MS, 28 de setembro de 1998.

*[Signature]*  
**ADEMAR TRELHA**

**PREFEITO MUNICIPAL**